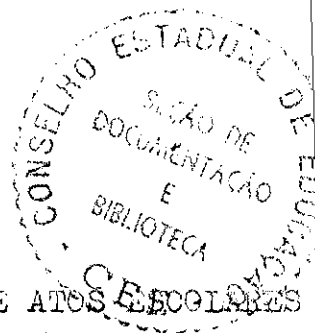


1/2/84, 1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE: Nº 2737/83, 2738/83 e 2729/83

INTERESSADO : JÚLIO CÉSAR NICOLETTI E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL-CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES

RELATOR : CONS. ABIO SALEM CURY

PARECER CEE : Nº 129 /84 - CEEPG - APROVADO EM 26/ 01 /1984

Comunicado ao Pleno em 08/02/84

1. HISTÓRICO:

1.1

Este Conselho recebeu das escolas, relaciona das no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2737/83 - DREPP - 11271/83

- EEPG "Prof. José Libânio Filho"/Presidente Prudente
Júlio César Nicoletti/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 2738/83 - DREPP - 11269/83

- EEPG "Marieta Ferraz de Assumpção"/Presidente Prudente
José Alves da Silva/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 2729/83 -

- 4ª Escola Mista dos Campos Elíseos/Ribeirão Preto
Andréia Mara Pontoglio/1ª série/1980

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos, a esta altura, encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2737/83 - DREPP - 11271/83

- EEPG "Prof. José Libânio Filho"/Presidente Prudente
Júlio César Nicoletti/1ª série/1978

CEE

SEÇÃO DE REVISÃO
PROCESSO

112/14/1

CEE Nº 2737/83 e outros - PARECER CEE Nº 129 /84 - 2 -

PROCESSO CEE Nº 2738/83 - DREPP - 11269/83

- EEPG "Marieta Ferraz de Assumpção"/Presidente Prudente
José Alves da Silva/1ª série/1975

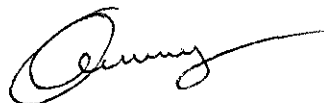
PROCESSO CEE Nº 2729/83

- 4ª Escola Mista dos Campos Elíseos/Ribeirão Preto
Andréia Mara Fontoglio/1ª série/1980

São Paulo, 26 de janeiro de 1984

A) Cons.

Relator



4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Guiomar Namo de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Fimentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 26 de janeiro de 1984.

a) Cons. Bahij Amin Aur
Presidente